

DESPACHO - PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Vistos, etc.

Considerando as disposições do art. 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com redação que lhe foi dada pela Resolução nº132/2012;

Considerando que na reunião plenária ordinária do dia 06/08/2018 foi distribuído às comissões competentes, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº 12/2018** que *“Disciplina a dação em pagamento de bens imóveis para fins de extinção do crédito tributário no município de Cláudio/MG, conforme previsão do Inciso XI do artigo 156 do Código Tributário Nacional, regulamentado pela Lei Federal nº 13.259, de 16 de março de 2016 e dá outras providências”*, de autoria do Poder Executivo;

Considerando que naquela ocasião o projeto em referência foi distribuído equivocadamente também à Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer;

Redistribuo o Projeto de Lei nº 12/2018, para análise e emissão de Parecer às seguintes comissões:

- Legislação, Justiça e Redação;
- Fiscalização Financeira e Orçamentária;
- Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano; e
- Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio.

Solicito, ainda, que a Secretaria da Casa tome todas as providências cabíveis e necessárias objetivando dar o regular andamento ao processo legislativo.

Cláudio (MG), 7 de agosto de 2018.

GERALDO LÁZARO DOS SANTOS
Presidente